



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nome (Descrição)	Unidade	Quant.	Preço Estimado	Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ. INSTANTÂNEO VITAMINADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM DE ATÉ 250 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	pacote	1.500	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00
02	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO DE ATÉ 100ML, DE BAIXO OU INEXISTENTE VALOR ENERGÉTICO, PROPORCIONANDO AO ALIMENTO O GOSTO DOCE. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	unidade	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
03	ACÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	fardo	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
04	ÁGUA MINERAL - 300ML ÁGUA MINERAL - SEM GÁS, EMBALAGEM DE ATÉ 300 ML EM GARRAFA PLÁSTICA, PACOTE C/ ATÉ 24 UNIDADE.	pacote	500	R\$ 32,14	R\$ 16.070,00
05	ÁGUA MINERAL - 1,5L ÁGUA MINERAL - GARRAFA TIPO PET DE ATÉ 1,5 L, PACOTE COM ATÉ 06 UNIDADES.	pacote	300	R\$ 38,82	R\$ 11.646,00
06	ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO DE 20L (REFIL) ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO DE 20 L (REFIL).	unidade	7.000	R\$ 13,00	R\$ 91.000,00
07	ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO 20L. ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO 20L	unidade	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
08	ALHO IN NATURA. ALHO IN NATURA, SEM RÊSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS, 1ª QUALIDADE.	quilograma	100	R\$ 41,72	R\$ 4.172,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



09	ARROZ BRANCO TIPO 1. ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO ATÉ 30KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DENO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	fardo	250	R\$ 287,00	R\$ 71.750,00
10	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM:DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO ATÉ 30KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	fardo	250	R\$ 287,00	R\$ 71.750,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO ATÉ 200G, CAIXA COM ATÉ 28 PACOTES, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIALESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	caixa	30	R\$ 176,01	R\$ 5.280,30
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO ATÉ 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
13	ABÓBORA. ABÓBORA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME DE COLORAÇÃO ALARANJADA, SEM PARTES AMASSADAS EESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	quilo	150	R\$ 8,28	R\$ 1.242,00
14	AMIDO, BASE DE MILHO ATÉ 200G. AMIDO, BASE DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA,	unidade	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM DE ATÉ 200G, PADRÃO DE FÁBRICA, ATÓXICA E ACONDICIONADA EM CAIXA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM ATÉ 500GR.				
15	BATATA INGLESA ESPECIAL. BATATA INGLESA ESPECIAL, INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	quilograma	400	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
16	BETERRABA IN NATURA. BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilograma	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
17	BISCOITO SALGADO. BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO ATÉ 400G GRAMAS, CAIXA COM ATÉ 20 PACOTES, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	caixa	200	R\$ 166,00	R\$ 33.200,00
18	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO ATÉ 400G, CAIXA COM ATÉ 20 PACOTES, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	caixa	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
19	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO ATÉ 400G, CAIXA COM ATÉ 20 PACOTES, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	caixa	80	R\$ 205,00	R\$ 16.400,00
20	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, SABORES: COCO, LEITE, CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO ATÉ 300G, CAIXA COM ATÉ 20 PACOTES, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	caixa	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
21	CANELA EM PÓ. CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COR OPACA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE ATÉ 90 GRAMAS.	unidade	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 250 GRAMASEM FARDOS COM ATÉ 20 PACOTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC	fardo	400	R\$ 440,00	R\$ 176.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



23	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE. CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA OU PELE. QUE PODE SER ENTRE AS 3 OPÇÕES DESCRITA: CHÃ, ALCATRA OU COCHÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	quilograma	450	R\$ 49,60	R\$ 22.320,00
24	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO). CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	quilograma	450	R\$ 26,50	R\$ 11.925,00
25	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SEM OSSO). CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SEM OSSO). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	quilograma	450	R\$ 35,35	R\$ 15.907,50
26	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA. CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO CORTE TRASEIRO (COXÃO DURO OUPATINHO) CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM SEBO.	quilograma	400	R\$ 22,79	R\$ 9.116,00
27	CHARQUE, PONTA DE AGULHA. CHARQUE, PONTA DE AGULHA - INGREDIENTES: CARNE E SAL. COM IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	quilograma	350	R\$ 55,98	R\$ 19.593,00
28	CARNE / FRANGO (COXA E SOBRECOXA). CARNE / FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO*, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 2 KG.	quilograma	200	R\$ 21,87	R\$ 4.374,00
29	CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO. CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO - FRANGO INTEIRO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	quilograma	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



30	CARNE / PEITO DE FRANGO COM OSSO. CARNE / PEITO DE FRANGO COM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	quilograma	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
31	CEBOLA BRANCA. CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DEBROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilograma	450	R\$ 12,96	R\$ 5.832,00
32	CENOURA IN NATURA. CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilograma	150	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
33	CHUCHU IN NATURA. CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	quilograma	50	R\$ 16,83	R\$ 841,50
34	CHEIRO VERDE IN NATURA (CEBOLINHA, SALSINHA E CUENTRO). CHEIRO VERDE IN NATURA (CEBOLINHA, SALSINHA, CUENTRO), FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	maços	150	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
35	COUVE IN NATURA. COUVE IN NATURA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	maços	150	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
36	COCO RALADO. COCO RALADO - INGREDIENTES AMENDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, PACOTE DE ATÉ 50G.	unidade	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
37	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL. COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL - A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM DE ATÉ 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	pacote	2.500	R\$ 3,23	R\$ 8.075,00
38	CREME DE LEITE UHT. CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM ATÉ 200G, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE ATÉ 200G.	unidade	1.800	R\$ 8,97	R\$ 16.146,00
39	DUETO - ERVILHA E MILHO EM CONSERVA. DUETO - ERVILHA E MILHO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO DE ATÉ 300G E PESO DRENADO ATÉ 200G. INGREDIENTES: MILHO VERDE, ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: LATA METÁLICA SELADA, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM UMA FINA CAMADA DE ESTANHO, METAL BRILHANTE E DE DIFÍCIL OXIDAÇÃO. AS LATAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS E SEM PARTES AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidades	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



40	EXTRATO DE TOMATE. EXTRATO DE TOMATE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE VIDRO DE ATÉ 190G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	unidade	1.800	R\$ 7,10	R\$ 12.780,00
41	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO ATÉ 30KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	fardo	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
42	FEIJÃO PRETO TIPO I. FEIJÃO PRETO TIPO I - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TOTALIZANDO ATÉ 30KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	fardo	150	R\$ 318,10	R\$ 47.715,00
43	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1. FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, BRANCA, FINA, SECA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 1KG.	quilograma	400	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
44	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL. FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM ATÉ 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE	quilograma	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45	FARINHA DE MILHO FLOCADA. FARINHA DE MILHO FLOCADA - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM ATÉ 500 GRAMAS.	unidade	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT BRANCO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE ATÉ 1 KG.	unidade	300	R\$ 11,54	R\$ 3.462,00
47	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT BRANCO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE ATÉ 1 KG.	unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
48	FUBÁ DE MILHO AMARELO. FUBÁ DE MILHO AMARELO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBÁ MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO	pacote	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGADO PRODUTO. PACOTE DE ATÉ 500G.				
49	GELATINA EM PÓ. GELATINA EM PÓ - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CX COM ATÉ 20 GRAMAS.	unidade	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
50	LEITE CONDENSADO. LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE ATÉ 395G, CAIXA COM 27 EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	caixa	100	R\$ 271,00	R\$ 27.100,00
51	LEITE DE CÔCO NATURAL CONCENTRADO. LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO. INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. VIDRO DE ATÉ 500 ML.	unidade	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL. LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE ATÉ 200 GRAMAS. FARDO COM ATÉ 50PCT.	fardo	190	R\$ 570,53	R\$ 108.400,70
53	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL. LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - LEITE DE VACA, TIPO C, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	unidade	300	R\$ 14,56	R\$ 4.368,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE ATÉ 1 LITRO.				
54	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE SUÍNOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	quilograma	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
55	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO ESPAGUETE – MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO ATÉ 500G, FARDO COM ATÉ 25 UNIDADES, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OUNOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	fardo	150	R\$ 168,40	R\$ 25.260,00
56	MILHO PARA PIPOCA. MILHO PARA PIPOCA - EMBALADOS EM PLASTICOS ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DEMOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, PCT COM ATÉ 500G.	pacote	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
57	MILHO PARA CANJQUINHA OU XERÉM. MILHO PARA CANJQUINHA OU XERÉM, OU QUIRERA DE MILHO COM ATÉ 500 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SADIOS DE MILHO DESGERMINADA E CLASSIFICADO.	pacote	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
58	MARGARINA CREMOSA COM SAL. MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE ATÉ 500G, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
59	ÓLEO VEGETAL DE SOJA. ÓLEO VEGETAL DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM ATÉ 900ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
60	OVO BRANCO. OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADAUNIDADE 40 GRAMAS. CUBA COM ATÉ 30 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM	unidade	6.000	R\$ 1,91	R\$ 11.460,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	EMBALAGENS APROPRIADAS). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.				
61	PÃO PARA HOT DOG. PÃO PARA HOT DOG - UNIDADE DE ATÉ 50G, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DETRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENOATÓXICO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, INFORMAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	quilograma	200	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
62	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE ATÉ 50G, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, INFORMAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	quilograma	200	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
63	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ. PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ - DE ATÉ 230 GRAMAS CEREAL Á BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	unidade	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
64	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO. PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO - DE ATÉ 230 GRAMAS CEREAL Á BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL.	unidade	150	R\$ 12,14	R\$ 1.821,00
65	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU DE MULTI CEREAIS. PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE MULTI CEREAIS - DE ATÉ 230 GRAMAS CEREAL Á BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL.	unidade	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
66	POLPA DE FRUTAS CONGELADA. POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. ISENTO DE SUJIDADES. CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG.	pacote	300	R\$ 29,19	R\$ 8.757,00
67	PIMENTÃO IN NATURA. PIMENTÃO IN NATURA, VERDE, SADIOS, FRESCOS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	quilograma	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
68	REFRIGERANTE PET DE ATÉ 2LTS. REFRIGERANTE PET DE ATÉ 02 LITROS -	pacote	150	R\$ 81,99	R\$ 12.298,50



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



	ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM ATÉ 06 UNIDADES SABORES DIVERSOS				
69	SALSICHA TIPO HOT DOG. SALSICHA TIPO HOT DOG - SEM PIMENTA, CONGELADA, FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR - SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EPESO LÍQUIDO.	quilograma	300	R\$ 29,94	R\$ 8.982,00
70	SARDINHA EM CONSERVA. SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. VOLUME POR EMBALAGEM COM ATÉ 250GR.	unidade	300	R\$ 10,31	R\$ 3.093,00
71	SAL REFINADO IODADO. SAL REFINADO IODADO - REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	quilograma	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
72	TEMPERO PRONTO. TEMPERO PRONTO - PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM ATÉ 300G.	unidade	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
73	VINAGRE DE VINHO BRANCO. VINAGRE DE VINHO BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE ATÉ 750 ML	unidade	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



74	PIMENTA DO REINO. PIMENTA DO REINO. PACOTE COM ATÉ 97G.	unidade	200	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
75	COMINHO EM PÓ. COMINHO EM PÓ. PACOTE COM ATÉ 97G	unidade	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00
76	TEMPERO PARA CARNE/SAZON. TEMPERO PARA CARNE/SAZON. PACOTE COM 12 UNIDADES DE SACHIE COM ATÉ 40G.	pacote	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
77	TEMPERO PARA FRANGO/SAZON. TEMPERO PARA FRANGO/SAZON. PACOTE COM 12 UNIDADES DE SACHE COM ATÉ 40G.	pacote	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
78	TOMATE IN NATURA	quilograma	336	R\$ 12,23	R\$ 4.109,28
79	PIMENTINHA IN NATURA	quilograma	96	R\$ 25,60	R\$ 2.457,60
80	LIMÃO IN NATURA	quilograma	196	R\$ 12,37	R\$ 2.424,52
81	ALFACE	maços	720	R\$ 7,04	R\$ 5.068,80
82	MELANCIA IN NATURA	quilograma	720	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00
83	ABACATE IN NATURA	quilograma	384	R\$ 20,43	R\$ 7.845,12
84	BANANA IN NATURA	dúzia	1000	R\$ 18,61	R\$ 18.610,00
85	MAMÃO IN NATURA	quilograma	1800	R\$ 13,95	R\$ 25.110,00
86	PEPINO IN NATURA	quilograma	480	R\$ 14,91	R\$ 7.156,80
Valor Global:				R\$ 1.188.351,12	

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20250122.001 - GAB/PMQ.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório justifica-se:

2.1.1. **PMQ** - Está justificativa tem por finalidade embasar a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender de forma eficaz e tempestiva às necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e das Secretarias Agregadas. A opção pela contratação via pessoa jurídica fundamenta-se na especialização e capacidade operacional de empresas do setor, que podem oferecer agilidade, padronização e qualidade no fornecimento.

A contratação fundamenta-se na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual moderniza e consolida os procedimentos licitatórios, promovendo maior eficiência e transparência nas contratações públicas. Ademais, são observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, que norteiam a administração pública.

Justificativas para a Contratação

- Eficiência e Agilidade no Atendimento:

A contratação de pessoa jurídica especializada possibilita a aquisição dos gêneros alimentícios de maneira rápida e eficiente, fundamental para assegurar o abastecimento contínuo dos setores municipais e evitar eventuais interrupções na prestação de serviços à população.

- Capacidade Técnica e Logística:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



Empresas do segmento alimentício possuem infraestrutura adequada, know-how e experiência para a gestão, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade e das condições higiênico-sanitárias exigidas.

- **Otimização dos Recursos Públicos:**

Ao optar por uma empresa que já atua no setor, a administração pública consegue reduzir custos operacionais e administrativos, otimizando o uso dos recursos financeiros do município e promovendo a economicidade no processo de aquisição.

- **Padronização e Controle de Qualidade:**

A contratação centralizada permite a padronização dos produtos, facilitando o controle de qualidade, a implementação de medidas de auditoria e o acompanhamento do cumprimento das especificações técnicas exigidas, o que se reflete em maior segurança e confiabilidade no fornecimento.

- **Atendimento às Demandas Específicas:**

A aquisição por meio de pessoa jurídica permite que o fornecimento seja ajustado conforme as demandas específicas da Prefeitura e das Secretarias Agregadas, garantindo a regularidade e continuidade do serviço, inclusive em situações emergenciais.

A contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, amparada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), revela-se a alternativa mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e das Secretarias Agregadas. A decisão é fundamentada em critérios técnicos, legais e econômicos, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a garantia de um fornecimento contínuo e de qualidade para a população.

2.1.2. **SEMED:** A presente justificativa tem o objetivo de fundamentar a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatipuru. O fornecimento regular desses insumos é essencial para a manutenção dos serviços prestados pelas unidades de ensino, contribuindo para um ambiente escolar adequado, promovendo a alimentação saudável e garantindo o bem-estar dos alunos e dos profissionais que atuam no setor educacional.

A contratação encontra amparo na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que moderniza e aprimora os processos licitatórios e contratações públicas, promovendo maior eficiência, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos. Nesta perspectiva, o processo atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, os quais regem a administração pública, assegurando que os critérios técnicos e financeiros adotados priorizem o interesse público e a qualidade dos serviços prestados.

Justificativa para a Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios por meio de contratação com pessoa jurídica especializada garante agilidade e eficiência na prestação dos serviços essenciais à educação. Empresas qualificadas possuem expertise, infraestrutura e condições logísticas que asseguram o fornecimento contínuo e adequado dos produtos, o que é fundamental para evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das escolas. Além disso, o setor alimentício exige rigor na manutenção de padrões de qualidade e condições higiênico-sanitárias, aspectos que são melhor atendidos por fornecedores que atuam profissionalmente nesse segmento.

Outro ponto relevante é a otimização dos recursos públicos. A centralização das aquisições e a contratação de uma empresa especializada contribuem para a redução de custos operacionais e administrativos, eliminando a necessidade de múltiplos processos de compras para atender a demanda de diversas unidades de ensino. Essa estratégia permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma estratégica e eficaz, com o consequente fortalecimento da política de alimentação escolar. Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios se apresenta como a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Quatipuru. A iniciativa não só garante a continuidade e a qualidade dos serviços de alimentação escolar, mas também promove uma gestão pública eficiente, transparente e economicamente vantajosa, em consonância com a legislação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



vigente. Essa medida, fundamentada em critérios técnicos e legais, assegura a melhor utilização dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.

2.1.3. SEMUSQ: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatipuru. O fornecimento adequado desses insumos é fundamental para garantir o funcionamento contínuo e a eficiência dos serviços de saúde, contribuindo para o bem-estar da população e o cumprimento das metas de atendimento em unidades de saúde, hospitais e centros de apoio.

A contratação proposta encontra respaldo na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que moderniza e aprimora os procedimentos licitatórios, assegurando maior transparência, eficiência e economicidade nas contratações públicas. Além disso, são observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a administração pública, garantindo que a escolha do fornecedor se dê de forma técnica e vantajosa para o erário.

Justificativa para a Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios por meio de pessoa jurídica especializada possibilita a obtenção de produtos com qualidade e segurança, essenciais para atender os padrões higiênico-sanitários exigidos em ambientes de saúde. Empresas especializadas dispõem de infraestrutura, experiência e logística adequada para garantir o fornecimento contínuo e tempestivo dos insumos, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento e o funcionamento das unidades de saúde.

Além disso, a centralização do processo de aquisição por meio de uma contratação única promove a padronização dos produtos, facilitando o controle de qualidade e a execução de auditorias internas e externas. Essa estratégia contribui para a otimização dos recursos públicos, permitindo a redução dos custos operacionais e administrativos, uma vez que se elimina a necessidade de múltiplos processos de compras para atender a demanda das diversas unidades da Secretaria.

Outro ponto importante é a agilidade no atendimento às demandas emergenciais e rotineiras, sobretudo em situações de surtos ou crises sanitárias, onde a rapidez na reposição dos estoques pode ser decisiva para a manutenção dos serviços de saúde. A contratação de uma empresa com comprovada capacidade técnica e operacional garante que as especificações técnicas dos produtos sejam rigorosamente atendidas, evitando riscos à saúde dos usuários e assegurando a integridade dos processos de atendimento.

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios se mostra a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru. Esta medida, amparada pela Nova Lei de Licitações, não só assegura o fornecimento contínuo e de qualidade dos insumos essenciais, mas também contribui para a eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos, promovendo um atendimento de excelência à população.

2.1.4. SEMA: Esta justificativa tem como finalidade embasar a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Quatipuru. Embora a principal atribuição deste setor seja a gestão e a preservação do meio ambiente, a disponibilização de gêneros alimentícios para eventos, capacitações, reuniões e demais atividades internas se mostra essencial para o bom funcionamento das ações do setor e para o atendimento adequado às demandas dos servidores e colaboradores.

A contratação proposta encontra respaldo na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que moderniza os procedimentos licitatórios e assegura maior transparência, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a aquisição dos gêneros alimentícios seja realizada com base em critérios técnicos e vantajosos para a administração municipal.

Justificativa para a Contratação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



A necessidade de contratar uma pessoa jurídica especializada para a aquisição de gêneros alimentícios se justifica pela exigência de qualidade e agilidade no fornecimento dos insumos. Empresas especializadas possuem a infraestrutura e o know-how necessários para assegurar que os produtos adquiridos atendam rigorosamente às normas higiênico-sanitárias e às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos servidores e participantes dos eventos promovidos pela Secretaria.

Além disso, a centralização do processo de aquisição possibilita maior controle e padronização dos produtos fornecidos, facilitando a execução de auditorias e a fiscalização do cumprimento das exigências contratuais. Essa medida também promove a otimização dos recursos públicos, ao reduzir os custos operacionais e administrativos envolvidos na realização de múltiplas compras, possibilitando um aproveitamento mais eficiente do orçamento destinado às atividades do setor de Meio Ambiente.

Por fim, a contratação via pessoa jurídica proporciona maior agilidade na reposição dos insumos, permitindo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa atender às suas demandas de forma contínua e eficaz, seja em atividades rotineiras ou em eventos emergenciais, contribuindo assim para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e para o sucesso das iniciativas voltadas à preservação ambiental e à promoção da sustentabilidade no município.

2.1.5. **SEMAS:** A presente justificativa tem o objetivo de fundamentar a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Quatipuru. A medida visa garantir o fornecimento regular e de qualidade dos insumos necessários para a realização de programas, eventos e ações de atendimento social, essenciais para promover a inclusão e o bem-estar da população atendida.

A contratação encontra respaldo na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que moderniza os processos licitatórios e reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Essa base normativa assegura que o procedimento seja realizado de maneira transparente e vantajosa para o erário, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da política de assistência social.

Justificativa para a Contratação

A escolha pela contratação de uma pessoa jurídica especializada é motivada pela necessidade de garantir a agilidade e a eficiência na aquisição de gêneros alimentícios, essenciais para a continuidade dos programas e das ações de atendimento social. Empresas do setor possuem infraestrutura, experiência e capacidade logística para assegurar o fornecimento dos produtos em conformidade com as normas higiênico-sanitárias e padrões de qualidade exigidos. Essa especialização é fundamental para evitar desabastecimentos e garantir que os alimentos cheguem de forma regular e em condições ideais de uso, o que é crucial para a manutenção dos serviços prestados à população vulnerável.

A centralização do processo de aquisição também possibilita a padronização dos produtos, o que facilita o controle de qualidade e a execução de auditorias, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos. A redução dos custos operacionais e administrativos decorrentes de múltiplas aquisições reforça o compromisso da administração em utilizar os recursos de forma eficiente e transparente. Essa estratégia fortalece a gestão da assistência social, garantindo que os investimentos realizados promovam benefícios concretos para a comunidade atendida.

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quatipuru. A iniciativa, fundamentada na Nova Lei de Licitações, assegura a continuidade, a qualidade e a



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**



segurança dos insumos, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e contribuindo para a efetividade dos programas de assistência social que visam melhorar as condições de vida da população atendida.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega dos materiais de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da ordem de fornecimento emitida pela administração municipal. O recebimento será realizado nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru-PA, conforme a necessidade e demanda das secretarias envolvidas.
- 4.2. Para a aceitação do objeto, os materiais fornecidos serão submetidos à inspeção e conferência pela equipe responsável, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no contrato ou termo de referência. Serão analisados aspectos como qualidade, quantidade, integridade, resistência e adequação dos materiais às normas técnicas vigentes.
- 4.3. Caso sejam identificadas irregularidades, produtos fora das especificações ou materiais danificados, a empresa fornecedora será notificada e deverá providenciar a substituição ou adequação dos itens no menor prazo possível, sem custos adicionais para a administração municipal.
- 4.4. Somente após a verificação e aprovação dos materiais entregues será realizada a formalização do aceite, que servirá como requisito para o processamento do pagamento. Dessa forma, assegura-se que os insumos adquiridos atendam plenamente às necessidades da administração municipal e garantam a execução eficiente das obras e serviços previstos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**



9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.188.351,12 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: XX – XXXXXXXX

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

13. DO AUMENTO SIGNIFICATIVO NOS VALORES A SEREM CONTRATADOS

13.1. O aumento significativo nos valores de gêneros alimentícios para a administração pública no ano de 2025, em comparação com o ano de 2024, pode ser justificado por uma combinação de fatores, que incluem o cenário macroeconômico, a revisão do termo de referência e a necessidade de adequação às demandas reais do serviço público. Abaixo, detalhamos os principais motivos:

a) Aumento dos Preços dos Produtos Adquiridos

- **Inflação e Cenário Econômico:** Nos últimos anos, o Brasil enfrentou pressões inflacionárias significativas, especialmente em setores como alimentos e bebidas. Itens básicos, como carnes, óleos, grãos e laticínios, tiveram aumentos expressivos em seus preços devido a fatores como custos de produção, logística, clima e instabilidades no mercado internacional.
- **Impacto nos Custos:** O valor médio utilizado em 2024 (R\$ 600.000,00) foi baseado em preços que não refletem mais a realidade de 2025. Com o aumento generalizado dos preços, a atualização do orçamento tornou-se necessária para garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a qualidade.

b) Revisão do Termo de Referência

- **Inclusão de Itens Fundamentais:** Após uma análise detalhada do termo de referência utilizado em 2024, constatou-se a ausência de aproximadamente 15 itens considerados essenciais para atender às necessidades da administração pública. Esses itens foram acrescentados ao termo de referência para 2025, visando garantir a completude e a eficiência dos serviços prestados.
- **Impacto no Orçamento:** A inclusão desses itens, que antes não eram considerados, contribuiu para elevar o valor total do orçamento. Isso reflete um alinhamento mais preciso com as demandas reais, evitando futuras inadequações ou necessidade de suplementações.

c) Adequação às Necessidades Reais

- **Demanda Crescente:** A administração pública identificou um aumento na demanda por gêneros alimentícios, seja devido ao crescimento do número de atendidos (como em programas sociais, escolas, hospitais e presídios) ou à necessidade de ampliação da qualidade e variedade dos produtos oferecidos.
- **Sustentabilidade e Qualidade:** Houve também uma preocupação em incluir itens que atendam a critérios de sustentabilidade e qualidade, como alimentos orgânicos ou de origem certificada, que tendem a ter custos mais elevados.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



d) **Comparativo dos Valores**

- **Valor de 2024:** R\$ 600.000,00 (baseado em um termo de referência incompleto e preços defasados).
- **Valor de 2025:** R\$ 1.188.000,00 (considerando a atualização dos preços dos produtos e a inclusão de itens essenciais).
- **Variação Percentual:** O aumento de aproximadamente 98% reflete tanto a correção dos preços quanto a ampliação do escopo de aquisições.

e) **Transparência e Planejamento**

- **Planejamento Estratégico:** O reajuste no valor orçado para 2025 foi realizado com base em estudos técnicos e análises detalhadas, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- **Prevenção de Riscos:** A atualização do termo de referência e do valor orçado visa evitar situações como desabastecimento, necessidade de licitações emergenciais ou aquisições fora do planejamento, que poderiam resultar em custos ainda maiores.

13.2. O aumento significativo no valor orçado para gêneros alimentícios em 2025 é justificado pela combinação de fatores como a alta dos preços dos produtos, a inclusão de itens essenciais no termo de referência e a necessidade de atender às demandas reais da administração pública com qualidade e eficiência. Esse reajuste reflete um planejamento cuidadoso e alinhado com as necessidades atuais, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Quatipuru/PA, 10 de março de 2025.

JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DIAS DA SILVA

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal